



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.061, DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Dê-se ao inciso II do art. 17 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021 a seguinte redação:

“Art.
17.
.....
.....
II - ao cumprimento do calendário nacional de vacinação, incluindo a imunização contra a Covid-19, e ao acompanhamento do estado nutricional; e
.....
(NR)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda sugere que o cumprimento do calendário nacional de vacinação, enquanto condicionalidade para a manutenção da família no Programa Auxílio Brasil, estende-se ao cumprimento do programa nacional de imunização contra a Covid-19.



* C D 2 1 4 5 1 1 6 5 1 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Silvio Costa Filho** – Republicanos/PE

Apresentação: 23/11/2021 10:06 - PLEN
EMP 2 => MPV 1061/2021

EMP n.2

Desse modo, para receber os benefícios do Programa, a família beneficiária apta a ser imunizada, conforme autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), deverá apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19, pelo menos com a aplicação de uma dose da vacina.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2021.

Deputado Silvio Costa Filho
(Republicanos/PE)



Assinado eletronicamente pelo deputado Silvio Costa Filho e outros
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 402 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Para verificar as assinaturas acesse: <https://www.camara.gov.br/verificaAssinatura> | Código de autenticidade: assinatura.camara.leg.br/GD214511651000
Tel: (61) 3215-5402/3402 – dep.silviocostafilho@camara.leg.br



* C D 2 1 4 5 1 1 6 5 1 0 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Silvio Costa Filho)**

Institui o Programa Auxílio Brasil
e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD214511651000, nesta ordem:

- 1 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE) - VICE-LÍDER do REPUBLIC
- 2 Dep. Dr. Luiz Ovando (PSL/MS)
- 3 Dep. Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA)
- 4 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)
- 5 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM
- 6 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 7 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 8 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

